



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 77

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação especial, composta por alimentos com baixo teor ou isentos de fenilalanina, destinados ao cumprimento de decisão judicial.

Criciúma, abril de 2026.



1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

O descritivo técnico detalhado está na planilha orçamentária deste processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0303627-06.2018.8.24.0020, que impõe ao Município de Criciúma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento contínuo de alimentação especial à usuária, conforme prescrição dietética específica. Trata-se de demanda de natureza obrigatória, vinculada à garantia do direito fundamental à saúde, nos termos da Constituição Federal, cuja inobservância pode acarretar responsabilização ao ente público.

O agrupamento dos itens em lote justifica-se em razão da reduzida quantidade de itens que compõem o objeto, medida que visa assegurar a atratividade do certame, evitar o risco de fracasso ou desinteresse de fornecedores e garantir a efetiva competitividade, sem prejuízo à vantajosidade da contratação. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, em consonância com a estratégia de contratação definida.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios especiais, com baixo teor ou isentos de fenilalanina, destinados ao atendimento de demanda judicial específica. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo a continuidade e a regularidade no atendimento à usuária, em conformidade com a prescrição dietética e as exigências sanitárias vigentes.

4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o cumprimento da decisão judicial conforme nº **0303627-06.2018.8.24.0020**.



5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, por servidores formalmente designados por portaria. Compete ao fiscal acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade do fornecimento e registrar ocorrências, comunicando eventuais irregularidades e propondo as medidas administrativas cabíveis. Ao gestor do contrato caberá o acompanhamento administrativo e financeiro da execução contratual, garantindo o cumprimento das condições pactuadas, dos prazos estabelecidos e a adoção das providências necessárias a regular execução do contrato.

6 - QUANTIDADE

As quantidades (constantes no descritivo técnico detalhado) foram estimadas com base na conforme prescrição dietética da nutricionista assistente, em anexo, e são suficientes para garantir o atendimento da demanda, assegurando a alimentação especial da requerente, pelo período de 12 (doze) meses.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues por conta e risco da licitante, na UBS Santa Bárbara, localizada Rua Sampaio Viana, s/n – Bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, CEP



88804-270, em perfeito estado de conservação, das 7h as 12:30h de segunda a sexta - feira. **Contato prévio com Liz Corrêa Fabre** Fone: (048) 99614-8952 ou 3445-8400.

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

Na entrega, será verificada a data de validade dos produtos e, somente, serão **ACEITOS PRODUTOS COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE**, bem como a embalagem intacta, sem furos e/ou rasgos.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Liz Corrêa Fabre Matrícula: 56576 Criciúma, SC 04/2026</p>	<hr/> <p>Aline Neves Bonetti Matrícula: 55547 Criciúma, SC 04/2026</p>
SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<hr/> <p>Deivid de Freitas Floriano Matrícula: 57542 Criciúma, SC 04/2026</p>	